



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
**EDITAL Nº 02/2014**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislação pertinente, faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do **CONCURSO PÚBLICO**, para o preenchimento de cargos/empregos de seu quadro permanente de pessoal, conforme disposição legal e de acordo com as instruções a seguir:

### **CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS**

1. O concurso de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	MOTORISTA	03	-	952,36	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM HABILITAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA “D” E CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO DE PASSAGEIROS.	24,00

<b>ENSINO MÉDIO</b>							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
002	PADEIRO	01	-	990,49	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	28,00
003	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	01	813,72	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	28,00

<b>ENSINO SUPERIOR</b>							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
004	OFICIAL DE PROCURADORIA	01	-	990,49	40 h	BACHAREL EM DIREITO.	52,00
005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	1.248,00	20 h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	52,00
006	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS	01	-	1.871,55	30 h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS.	52,00
007	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL	01	-	1.871,55	30 h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA.	52,00
008	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	01	-	1.871,55	30 h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.	52,00
009	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.	01	-	1.871,55	30 h	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.	52,00
010	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10	01	1.871,55	30 h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	52,00
011	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	03	-	1.497,24	24 h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	52,00

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 1. INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

- 1.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, serão realizadas a partir da 00 h: 01 min. do dia **20 DE OUTUBRO DE 2014** às 20 h: 59 min. do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2014**.
- 1.2. Acesse o site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site.
- 1.4. Para os candidatos que não possuem cadastro, a inscrição servirá como cadastro.
- 1.5. Clique no link MAIS INFORMAÇÕES do concurso público da Prefeitura Municipal de Cunha, conforme imagem abaixo.



- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso e clique em **FAZER INSCRIÇÃO no cargo escolhido**.
- 1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em **ATUALIZAR DADOS**.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.13. **Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para [suporte@mouramelo.com.br](mailto:suporte@mouramelo.com.br).
- 1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
  - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.
  - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - g) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- 2.2. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 2.3. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 2.4. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 2.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

## CAPÍTULO III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.
2. O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
3. Fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP**, via SEDEX, até o término das inscrições.
4. Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
  - I. **Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,**

triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) Comunicação;
    - b) Cuidado pessoal;
    - c) Habilidades sociais;
    - d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
    - e) Saúde e segurança;
    - f) Habilidades acadêmicas;
    - g) Lazer;
    - h) Trabalho;
    - i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.
6. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
  7. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
  8. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da (s) prova (s).
    - 8.1. **Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
    - 8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do (s) exame (s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
  9. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
  10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
  11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
  12. Caso o concurso seja destinado a apenas 1 (uma) vaga, está deverá ser preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
  13. O candidato portador de Deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a Deficiência apresentada.
  14. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

## CAPÍTULO IV – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Os candidatos aos todos os cargos de Ensino Superior e Professores, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, sito a Rua Juruá nº 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André – SP, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
2. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.**
3. As cópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o CARGO, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

<b>CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA</b>
<b>CARGO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>INSCRIÇÃO:</b>

4. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
5. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
7. A contagem total dos pontos será 110: 100 da prova objetiva e 10 dos títulos.

8. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
• Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	5,0	5,0
• Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	3,0	3,0
• Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	2	1,0	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10</b>

9. Nenhum título de Graduação será pontuado.

10. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização e Residência Médica deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
12. Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
13. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
14. As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

## CAPÍTULO V – DAS PROVAS

### 1. PROVAS OBJETIVAS:

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
MOTORISTA	20	30
<b>TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE MOTORISTA</b>		
Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no certame.		

ENSINO MÉDIO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
PADEIRO	50	-
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	50	-
<b>TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE PADEIRO</b>		
Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no certame.		

ENSINO SUPERIOR		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
OFICIAL DE PROCURADORIA	20	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS	20	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL	20	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	20	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	20	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	20	30
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	20	30

**TESTE PRÁTICO PARA O CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS**

Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

- 1.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

## **CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
2. As provas serão realizadas na cidade de Cunha/SP.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
5. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
6. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
7. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão e da própria folha de respostas.
8. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
  - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
  - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) Portar armas;
  - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
9. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, NO JORNAL LOCAL E NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

## **CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, no Jornal Local e no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

## **CAPÍTULO VIII – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE MOTORISTA**

1. A convocação respeitará a quantidade de candidatos habilitados e classificados de acordo com o CAPÍTULO V, item 1 deste edital.
2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
3. A data, local e horário do teste será divulgado em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA e facultativamente no jornal local.
4. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
5. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo certame.
6. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
7. A prova prática do cargo de **MOTORISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
  - a) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
  - b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
  - c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
  - d) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
  - e) Estacionar.
8. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.

9. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
10. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO JORNAL LOCAL.**

## **CAPÍTULO IX – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE PADEIRO**

1. A convocação respeitará a quantidade de candidatos habilitados e classificados de acordo com o CAPÍTULO V, item 1 deste edital.
2. O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório.
3. A data, local e horário do teste será divulgado em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA e facultativamente no jornal local.
4. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
5. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
6. As provas práticas constituir-se-ão na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.
7. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Terá nota máxima de 100 pontos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado APTO no Concurso o candidato que nessa prova obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8. A prova prática do cargo de **PADEIRO**, será avaliada na demonstração de conhecimentos práticos e teóricos, com equipamentos e ferramentais pertinentes à sua área de atuação, disponibilizado em local apropriado para o teste, a ser indicado pela Comissão de Concurso Público.
9. A Execução do teste prático será com tempo determinado pelo avaliador.
10. O candidato que não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
11. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO JORNAL LOCAL.**

## **CAPÍTULO IX – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS**

1. A convocação respeitará a quantidade de candidatos habilitados e classificados de acordo com o CAPÍTULO V, item 1 deste edital.
2. O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório.
3. A data, local e horário do teste será divulgado em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA e facultativamente no jornal local.
4. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
5. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
6. A Prova Prática de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS terá duração de até 20 (vinte) minutos para cada participante, na forma de apresentação individual.
7. Cada apresentação dos candidatos serão documentadas em vídeo.
8. Para julgamento do desempenho dos candidatos no domínio da Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS serão empregados os seguintes critérios:
  - a) Fluência na Libras;
  - b) Fluência na Língua Portuguesa;
  - c) Estrutura discursiva.
9. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Terá nota máxima de 100 pontos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado APTO no Concurso o candidato que nessa prova obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
10. A Execução do teste prático será com tempo determinado pelo avaliador.
11. O candidato que não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
12. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO JORNAL LOCAL.**

## **CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
2. Para os cargos de Ensino Superior e Professores, com exceção do Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Libras, que contém entrega de títulos, a nota final de cada candidato aprovados dar-se-á com a somatória da nota da prova objetiva e da nota dos títulos.
3. A classificação final do cargo de Padeiro será obtida na soma da prova objetiva e da prova prática.
4. A classificação final do cargo de Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Libras será obtida na soma da prova objetiva, dos títulos entregues e da prova prática.
5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
6. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.

7. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
  - b) **Maior idade;**
  - c) **Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro(a); filho(a) ou equiparado(a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho(a) ou equiparado(a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.**
8. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
9. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS**

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
  - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas (OBJETIVA/PRÁTICA)**, o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma, da **divulgação dos gabaritos oficiais**, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos, e da **publicação dos resultados das provas (OBJETIVA/PRÁTICA)**, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
  - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de CONCURSO PÚBLICO, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
  - 1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA.
  - 1.4. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
2. As vagas em CONCURSO PÚBLICO serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
3. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em processo serão estabelecidas pela Prefeitura do Municipal de CUNHA, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
4. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
5. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
6. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
7. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
8. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
9. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, devendo fundamentar suas razões.
10. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
12. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
15. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA e no local das inscrições.

Cunha, 17 de outubro de 2014.

**OSMAR FELIPE JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHA**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

### CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

#### ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO / SUPERIOR

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania.

#### OFICIAL DE PROCURADORIA

**Direito Administrativo:** Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação, revogação e extinção. Contratos administrativos. Bens públicos. Agentes públicos, formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Administração direta e indireta. Controle da Administração Pública. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade. Lei Orgânica do Município de Joanópolis. Lei de improbidade administrativa (Lei 8.429/92).

**Direito Constitucional** – Constituição: conceito e classificações. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da Nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Congresso Nacional. Das atribuições do Congresso Nacional. Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e dos Senadores. Do Processo Legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: disposições gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Das Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da advocacia e da Defensoria Pública.

**Direito Tributário** – Fontes. Princípios constitucionais do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias, limitações das competências tributárias. Tributos, conceitos e espécies. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Dívida ativa.

**Direito Processual Civil** – Da ação. Jurisdição e competência. Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Dos atos processuais. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento sumário. Do procedimento ordinário. Da petição inicial. Da resposta do réu. Da revelia. Das providências preliminares. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Da audiência. Da sentença. Da coisa julgada. Dos recursos. Do processo de Execução. Do processo cautelar. Ação rescisória. Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública. Execução contra a Fazenda Pública. Ação de desapropriação. Ação de despejo contra a Fazenda Pública.

**Direito Civil** – Das pessoas: pessoas naturais, pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos bens. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações: modalidades das obrigações, transmissões, adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Da responsabilidade civil. Da posse e da propriedade (noções gerais).

#### CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Comprometimento ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político-pedagógico numa perspectiva de participação e democratização; relações entre educação, escola e sociedade; instrumentos metodológicos, planejamento e avaliação da aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais; Temas Transversais; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da educação física. A importância social na educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Psicomotricidade. Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Biodinâmica da Atividade Física. Movimento Humano. Cultura das atividades físicas. Equipamento e materiais. Saúde e qualidade de vida. Primeiros socorros.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS**

Didática: deficiência visual. LEI 10.436/02 – Oficialização da Libras. DECRETO 5626/05 - Regulamentação da Libras. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008. Aspectos clínicos da surdez: Conceitos; Classificação; Desempenho e consequências. Aspecto sócio antropológico da surdez: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Necessidades educacionais especiais. Uniformização terminológica e conceitual das deficiências. Adaptações de acesso ao currículo para alunos com deficiência visual, auditiva, mental e física. Superdotação, deficiência múltipla, condutas típicas e síndromes e quadros clínicos. Inclusão no mercado de trabalho. Práticas pedagógicas inclusivas e suas implicações curriculares. Situações problemas em sala de aula.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL**

Música e educação. Educação musical: novas propostas. Bases psicológicas da educação musical: a expressão musical na criança e no adolescente. Fundamentação musical: ritmo, metro, pulsação, compasso, andamento, som, desenvolvimento auditivo da criança e do adolescente, melodia, escalas medievais/clássicas/modernas e sua aplicação prática, harmonia, o sistema total. Sistemas contemporâneos (introdução), forma musical, fundamentos da improvisação musical. História geral da música: os vários períodos da música ocidental (medieval, renascentista, barroco e moderno), a pluralidade de tendências da música contemporânea. A música brasileira: os vários períodos (barroco, clássico, moderno). A contemporaneidade musical brasileira: estilos e revoluções, música erudita, popular e folclórica. Parâmetros Curriculares de Educação Artística. Temas Transversais. Teoria Musical, História da Música e Estética Musical.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

Didática: deficiência visual. Deficiência motora. Deficiência mental. Deficiência auditiva. Libras e leitura labial. Metodologia científica. Estimulação visual precoce. Profissionalização do deficiente. Bases genéticas das deficiências. Informática para deficiente visual. Instrumentalização do deficiente motor. Desenvolvimento neuropsicomotor normal. Leitura e escrita braile. Noções de Sorobã. Conceitos, legislação e histórico de educação inclusiva. Aspectos pedagógicos na escolarização do deficiente mental. Necessidades educacionais especiais. Uniformização terminológica e conceitual das deficiências. Adaptações de acesso ao currículo para alunos com deficiência visual, auditiva, mental e física. Superdotação, deficiência múltipla, condutas típicas e síndromes e quadros clínicos. Práticas pedagógicas inclusivas e suas implicações curriculares. Situações problemas em sala de aula.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA**

Estudo das principais abordagens, métodos e suas contribuições para o ensino da Língua Estrangeira Moderna. Compreensão de textos. Prefixes e sufixes. Passive Voice. Reported Speech. Comparatives/Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/many, very/very much, so/so much/so many, too/too much/too many, enough. Prepositions. Discourse Makers. Noun phrases, verb phrases, phrasal verbs, prepositional phrases, adjective phrases, noun clauses, adverbial clauses.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Referencial Curricular Nacional; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; Importância do processo de socialização da criança; Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Interação professor aluno; Lei de Diretrizes e bases – 9394/96. Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente.